



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL Nº 014/84
de 17 de julho de 1984

De ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Guararema, faço público que nesta data foi sancionada e promulgada a seguinte Lei:

LEI Nº 1.113
de 17 de julho de 1984

* Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 8.160.000,00 (oito milhões cento e sessenta mil cruzeiros) *

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica aberta na Contadoria Municipal um Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 8.160.000,00 (oito milhões cento e sessenta mil cruzeiros), destinado à suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente:

100/110/111/01010012.018/3111	Cr\$ 7.160.000,00
100/110/111/01010012.018/3113	Cr\$ 1.000.000,00
TOTAL	Cr\$ 8.160.000,00

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente: 200*280/281/4120/16885341.009 - Aquisição de Equipamentos e Instalações.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, EM 17 DE JULHO DE 1984

VIGENTE ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no Setor Administrativo da Prefeitura e publicado na Portaria na mesma data.

OSWALDO HARDT
CHEFE DO SETOR ADMINISTRATIVO